



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 603**

Aprova alteração do Regimento Geral da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contradição existente no § 1º do artigo 50 do Regimento Geral desta IFES, ao determinar que a classificação dos interessados seja feita mediante legislação específica, mas, ao mesmo tempo, regulamenta o procedimento de classificação;

considerando que a manutenção dos critérios apresentados no citado artigo privilegia o aluno que possui maior tempo de permanência na UFOP em detrimento de critérios orientados para o desenvolvimento de um novo espírito acadêmico,

**RESOLVE:**

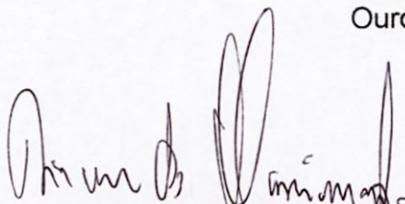
**Art. 1º** Alterar o **caput** do artigo 50 do Regimento Geral da UFOP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 50** Os alunos interessados manifestarão o desejo de reopção, por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Colegiado a que estiver vinculado o Curso pretendido, e deverão ser atendidos pela ordem de classificação, mediante legislação específica.”

**Art. 2º** Suprimir o parágrafo 1º do artigo acima citado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 19 de maio de 2003.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente

processo UFOP nº 318-2003